

TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TJIL Nº 004/2018

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico- STDE através da Coordenadoria de Políticas Públicas, vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para o objeto abaixo relacionado:

1. **Contratação de empresa para prestação do serviço de realização de 01 show musical para a atividade “ 2º Festival Gastronômico da Serra do Rosário”**

O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o **Caput. Art. 25 inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.**

A escolha da Contratada, RAYANE AMARAL PEIXOTO 05064267347 – CNPJ: **28.385.668/0001-13- FREUD EXPLICA**, deve-se ao fato da referida empresa ser capacitada para a promoção do objeto, apresentar as características necessárias para o cumprimento do mesmo, além de promover a valorização da produção artística cearense.

No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) conforme proposta em anexo.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade à apreciação do(a) **Ilmo(a). Sr(a). Raimundo Inácio Neto** para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Sobral-CE. 23 julho de 2018.

Margarida Sampaio Melo
Gerente de Turismo



TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TJIL Nº 004/2018

Considerando o Termo de Inexigibilidade emitido pela Ilustrada **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico** através da **Coordenação de Políticas Públicas**, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO o Presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a Contratação da empresa RAYANE AMARAL PEIXOTO 05064267347 – CNPJ: **28.385.668/0001-13** objetivando a prestação do serviço de realização de 01 show musical da banda Freud Explica para a atividade “ 2º Festival Gastronômico da Serra do Rosário”, para atendimento a população do distrito da Serra do Rosário, nos Termos do **Art. 26, Inciso II e III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993**.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral-CE, *23 julho* de 2018.



Raimundo Inácio Neto

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico